

**TERMO Nº 004/2018****ANO DE 2018****Processo IEN
nº 01345.00063/2017-84****PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE ADUANEIRO E DESEMBARAÇO ALFANDEGÁRIO, QUE ENTRE SI FAZEM A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR – IEN, E A EMPRESA AIRPHOENIX SERVIÇOS INTERNACIONAIS LTDA. – EPP, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, a **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN**, autarquia federal, vinculada ao Ministério de Ciência e Tecnologia Inovações e Comunicações, criada pela Lei nº 4.118 de 27.08.62, alterada pela Lei nº 6.189, de 16.12.74 e esta última alterada pela Lei nº 7.781, de 27.06.89, através de sua unidade administrativa o **INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR – IEN**, doravante denominada **Contratante**, situado na Rua Hélio de Almeida nº 75, Cidade Universitária – Ilha do Fundão, Município do Rio de Janeiro – RJ, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ, sob o nº 00.402.552/0003-98, neste ato representada por seu Diretor Substituto Sr. **FABIO STAUDE**, brasileiro, casado, Identidade nº 138329D, expedida pelo CREA/RJ e CPF nº 000.530.757-06, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, conforme delegação de competência outorgada pela Portaria IEN nº 19, de 15 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 16 de maio de 2014, e a empresa **AIRPHOENIX SERVIÇOS INTERNACIONAIS LTDA – EPP**, com sede a Av. Antônio Abraão Caram nº 430, salas 703/705, Pampulha, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, sob o nº 04.254.554/0001-76, neste ato representada por seu Diretor **RODRIGO RABELLAIS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, Identidade nº 08.512.284-4, expedida pelo IFP/RJ e CPF 030.254.187-02, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Termo Aditivo, regido pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições adiante estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com o Processo IEN nº 01345.000063/2017-84 a saber

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato originário, Termo nº 002/2017, firmado em 10 de maio de 2017, de serviços de despachante aduaneiro, inclusive desembaraço alfandegário, para atender as necessidades do IEN – Instituto de Engenharia Nuclear.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, passando a vigorar para o período 10 de maio de 2018 a 10 de maio de 2019.
e §§ 2º e 3º do art. 30 da Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 30/04/2008.

CLÁUSULA III – DO PREÇO

O preço unitário de cada despacho aduaneiro, incluso o desembaraço alfandegário efetivado é de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O valor anual estimado do presente Contrato é de R\$ 103.150,00 (cento e três mil, cento e cinquenta reais), estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução, conforme composição a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Prestação de serviços de despachante aduaneiro incluso desembaraço alfandegário.	Honorário	15	210,00	3.150,00
2	Despesas Acessórias, a título de reembolso dos custos de importação/exportação arcados pela contratada.	Serviço	01	100.000,00	100.000,00
Valor total estimado					103.150,00

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO

Permanece inalterada a forma de pagamento estabelecida no Contrato Originário, Termo nº 02/2017.

CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas, Subcláusulas e Condições estabelecidas no Contrato Originário, Termo nº 002/2017 naquilo que não o contrariar.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2018.


FABIO STAUDE

Diretor Substituto

Instituto de Engenharia Nuclear – IEN
Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN


RODRIGO RABELLAIS

Sócio

AIRPHOENIX Serviços Internacionais Ltda. – EPP

RODRIGO RABELLAIS
CPF: 030.254.107-02
Despachante Aduaneiro
Insc.: 6D/00.0134